



**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DA PARAÍBA
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
ATO DO PRESIDENTE**

DELIBERAÇÃO CIB INVESTSUS Nº 005/2025

DELIBERA SOBRE A APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS REFERENTES ÀS EMENDAS INDIVIDUAIS (RP 6), DE BANCADA ESTADUAL (RP7) E DE COMISSÃO (RP8), DESTINADAS AO FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), EM OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS TÉCNICOS, OPERACIONAIS E FINANCEIROS ESTABELECIDOS PELAS PORTARIA GM/MS Nº 6.904, DE 28 DE ABRIL DE 2025 e PORTARIA GM/MS Nº 6.928, DE 28 DE MAIO DE 2025.

A(O) PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- as disposições dos arts. 196 a 200 da **Constituição Federal**, especialmente aquelas que consagram os princípios da regionalização e da descentralização no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a **Lei Complementar nº 141**, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- a **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a **Lei nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, em especial, as disposições relativas às CIBs e CIT, no planejamento, execução e suas deliberações;
- o **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011, que regulamenta o Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a **Portaria GM/MS nº 6.904**, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS, em 2025;
- a **Portaria GM/MS nº 6.928**, de 28 de maio de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas de bancadas estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
- a observância às decisões do Supremo Tribunal Federal que, no âmbito das emendas parlamentares, reforçam o importante papel das CIBs e CIT nos processos de planejamento, deliberação e execução articulada entre instâncias do SUS para ações de saúde regionalizadas e descentralizadas; e
- a(s) indicação(ões) parlamentares que beneficiam a(s) Gestão(ões) local(is) do SUS desta circunscrição estadual detalhada(s) no anexo da presente.

DELIBERA:

Art. 1º – As propostas detalhadas no anexo desta Portaria encontram-se aprovadas, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelas Portarias GM/MS nº 6.904/2025 e nº 6.928/2025. Tais propostas demonstram aderência às disposições normativas vigentes e estão alinhadas às necessidades e ao planejamento estratégico da gestão compartilhada do Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo Único. A presente aprovação representa um dos estágios necessários a viabilizar a pactuação da(s) proposta(s) resultante(s) da(s) indicação(ões) perante o Ministério da Saúde, permitindo a consequente destinação dos recursos solicitados, no exercício de 2025.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação

PARAÍBA - PB, 09 de out de 2025.

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA

PRESIDENTE DO COSEMS/PB

ARIMATHEUS SILVA REIS

GESTOR ESTADUAL/PB

ANEXO I

UF	MUNICÍPIO	GESTÃO	CNPJ	PROPOSTA	AÇÃO	VALOR
PB	CAJAZEIRAS	MUNICIPAL	11.902.878/0001-39	36000700148202500	2E90	R\$ 3.400.000,00
PB	GUARABIRA	MUNICIPAL	13.844.779/0001-73	36000700250202500	2E90	R\$ 725.000,00
PB	PIANCO	MUNICIPAL	04.827.493/0001-99	36000700353202500	2E90	R\$ 1.083.233,00
PB	CUITE	MUNICIPAL	11.404.674/0001-78	36000700664202500	2E90	R\$ 400.000,00
PB	COREMAS	MUNICIPAL	11.161.210/0001-88	36000700836202500	2E90	R\$ 1.232.000,00
PB	PILOEZINHOS	MUNICIPAL	12.002.118/0001-38	36000701195202500	2E90	R\$ 67.503,00
PB	MARIZOPOLIS	MUNICIPAL	11.404.727/0001-50	36000701298202500	2E90	R\$ 37.728,00
PB	AGUA BRANCA	MUNICIPAL	10.502.869/0001-98	36000701637202500	2E90	R\$ 550.000,00
PB	TEIXEIRA	MUNICIPAL	11.229.326/0001-01	36000701792202500	2E90	R\$ 600.000,00
PB	JOCA CLAUDINO	MUNICIPAL	11.332.661/0001-30	36000701942202500	2E90	R\$ 73.000,00
PB	ITABAIANA	MUNICIPAL	07.615.929/0001-74	36000702122202500	2E90	R\$ 250.000,00
PB	SAO JOSE DE CAIANA	MUNICIPAL	10.785.644/0001-96	36000702483202500	2E90	R\$ 21.000,00
PB	ITAPORANGA	MUNICIPAL	11.174.552/0001-32	36000702892202500	2E90	R\$ 900.000,00
PB	ITAPORANGA	MUNICIPAL	11.174.552/0001-32	36000702950202500	2E90	R\$ 900.000,00
PB	MULUNGU	MUNICIPAL	18.767.963/0001-80	36000703104202500	2E90	R\$ 250.000,00
PB	MULUNGU	MUNICIPAL	18.767.963/0001-80	36000703113202500	2E90	R\$ 400.000,00
PB	VIEIROPOLIS	MUNICIPAL	14.688.620/0001-70	36000703177202500	2E90	R\$ 373.164,00
PB	MONTEIRO	MUNICIPAL	11.214.763/0001-51	36000703254202500	2E90	R\$ 600.000,00
PB	MONTEIRO	MUNICIPAL	11.214.763/0001-51	36000703258202500	2E90	R\$ 1.516.707,00
PB	MONTEIRO	MUNICIPAL	11.214.763/0001-51	36000703264202500	2E90	R\$ 400.000,00
PB	BANANEIRAS	MUNICIPAL	18.730.452/0001-94	36000703341202500	2E90	R\$ 350.000,00
PB	BELEM	MUNICIPAL	11.429.813/0001-18	36000703593202500	2E90	R\$ 200.000,00
PB	OURO VELHO	MUNICIPAL	11.348.410/0001-44	36000704035202500	2E90	R\$ 92.000,00
PB	DESTERRO	MUNICIPAL	10.493.355/0001-13	36000704095202500	2E90	R\$ 350.000,00
PB	BANANEIRAS	MUNICIPAL	18.730.452/0001-94	36000704483202500	2E90	R\$ 1.000.000,00
PB	CAMPINA GRANDE	MUNICIPAL	24.513.574/0001-21	36000704651202500	2E90	R\$ 200.000,00
PB	ARACAGI	MUNICIPAL	12.431.299/0001-18	36000704715202500	2E90	R\$ 400.000,00
PB	SANTA LUZIA	MUNICIPAL	10.425.754/0001-47	36000704740202500	2E90	R\$ 350.000,00

PB	SOLEDADE	MUNICIPAL	02.182.502/0001-06	36000704761202500	2E90	R\$ 600.000,00
PB	SOLEDADE	MUNICIPAL	02.182.502/0001-06	36000704768202500	2E90	R\$ 400.000,00
PB	SOLEDADE	MUNICIPAL	02.182.502/0001-06	36000704774202500	2E90	R\$ 250.000,00
PB	SOLEDADE	MUNICIPAL	02.182.502/0001-06	36000704779202500	2E90	R\$ 250.000,00
PB	CAMPINA GRANDE	MUNICIPAL	24.513.574/0001-21	36000705224202500	2E90	R\$ 500.000,00
PB	ALHANDRA	MUNICIPAL	11.490.408/0001-05	36000705584202500	2E90	R\$ 500.000,00
PB	CAMPINA GRANDE	MUNICIPAL	24.513.574/0001-21	36000705868202500	2E90	R\$ 1.000.000,00
PB	ESPERANCA	MUNICIPAL	12.011.984/0001-95	36000705874202500	2E90	R\$ 400.000,00
PB	SAO SEBASTIAO DE	MUNICIPAL	11.143.891/0001-51	36000705896202500	2E90	R\$ 250.000,00
PB	SAO SEBASTIAO DE	MUNICIPAL	11.143.891/0001-51	36000705900202500	2E90	R\$ 351.782,00
PB	VISTA SERRANA	MUNICIPAL	11.428.853/0001-45	36000706001202500	2E90	R\$ 80.000,00
PB	MAMANGUAPE	MUNICIPAL	08.674.396/0001-64	36000706478202500	2E90	R\$ 500.000,00
PB	CABEDELO	MUNICIPAL	04.849.697/0001-20	36000706614202500	2E90	R\$ 2.500.000,00
PB	CABEDELO	MUNICIPAL	04.849.697/0001-20	36000706633202500	2E90	R\$ 1.000.000,00
PB	CABEDELO	MUNICIPAL	04.849.697/0001-20	36000706644202500	2E90	R\$ 500.000,00
PB	QUEIMADAS	MUNICIPAL	11.162.629/0001-54	36000706662202500	2E90	R\$ 600.000,00
PB	CAAPORA	MUNICIPAL	10.975.044/0001-90	36000706773202500	2E90	R\$ 1.000.000,00
PB	CAAPORA	MUNICIPAL	10.975.044/0001-90	36000706777202500	2E90	R\$ 1.500.000,00
PB	TAPEROA	MUNICIPAL	11.850.452/0001-89	36000706801202500	2E90	R\$ 750.000,00
PB	SAO JOSE DA LAGOA	MUNICIPAL	11.420.422/0001-32	36000707069202500	2E90	R\$ 600.000,00
PB	SAO JOSE DA LAGOA	MUNICIPAL	11.420.422/0001-32	36000707073202500	2E90	R\$ 94.366,00
PB	LAGOA SECA	MUNICIPAL	11.264.183/0001-79	36000707825202500	2E90	R\$ 2.000.000,00
PB	BAYEUX	MUNICIPAL	11.685.421/0001-10	36000707985202500	2E90	R\$ 3.300.000,00
PB	SERRARIA	MUNICIPAL	12.011.652/0001-00	36000708531202500	2E90	R\$ 200.000,00
PB	RIO TINTO	MUNICIPAL	12.457.150/0001-08	36000709297202500	2E90	R\$ 400.000,00
PB	CONGO	MUNICIPAL	11.436.548/0001-03	36000709499202500	2E90	R\$ 200.000,00
PB	SAO JOAO DO RIO DO	MUNICIPAL	17.648.806/0001-93	36000711434202500	2E90	R\$ 1.000.000,00

Assinado digitalmente por:

. ARIMATHEUS SILVA REIS:08396206406 em 15/10/2025 09:18:00

. SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA:45161038420 em 14/10/2025 13:34:00



Emitido por: ASR/2025

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://bgsiconvws.saude.gov.br/bgsiconvws/pages/visualizarDocumentoDigital.jsf?codigo=1512285&crc=ebd8a560>